

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 001

Unidade Gestora:	CIDRUS	
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo 016
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa:	03/12/2024 09:00:00	Tipo da disputa: Por Lote
Data Impug./Escl.:	27/11/2024 23:59:00	Data Fim Propostas: 03/12/2024 09:00:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS

Às 09:00 horas do dia 03/12/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria PORTARIA Nº 10, de 16 de maio de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 016, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 001. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Plator Engenharia e Meio Ambiente	11.068.041/0001-36

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 001



LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE UNICO

Quantidade: 1

Valor: 89.292.396,20

Vencedor PLATOR ENGENHARIA E MEIO 11.068.041/0001-36 Valor: 71.433.916,800

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
P.AVELAR CONSULTORIA E	88.845.934,220	88.845.934,220	02/12/2024 17:19:01	CLASSIFICADA
PLATOR ENGENHARIA E MEIO	89.292.396,000	89.292.396,000	28/11/2024 14:59:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	ADJUDICADO	71.433.916,800
2 P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.	CLASSIFICADO	88.845.934,220

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/12/2024 09:37:17	71.433.916,800	PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
03/12/2024 09:16:30	87.506.548,080	PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
03/12/2024 09:15:26	88.845.934,220	P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
03/12/2024 09:15:26	89.292.396,000	PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 001



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/11 16:47	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER.
18/11 15:25	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pnnp-api/v1/orgaos/20321585000159/compras/2024/46
03/12 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
03/12 09:14	GUILHERME HENRIQUE		Bom dia todos os presentes!
03/12 09:15	GUILHERME HENRIQUE		Vamos iniciar a fase de lances!
03/12 09:15	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - LOTE UNICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/12 09:30	Sistema	1	O lote/item nº 1 - LOTE UNICO entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
03/12 09:33	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item nº 1 - LOTE UNICO foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 87.506.548,0800) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
03/12 09:38	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item nº 1 - LOTE UNICO. Disputa encerrada!
03/12 09:38	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - LOTE UNICO foi o fornecedor com valor R\$ 71.433.916,8000 !
03/12 09:38	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
03/12 09:41	Sistema		O Fornecedor P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. pode enviar mensagens.
03/12 09:41	Sistema		O Fornecedor PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA pode enviar mensagens.
03/12 09:46	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Documento: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COM PROPOSTA INICIAL. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/12/2024 10:46:00
03/12 09:47	GUILHERME HENRIQUE		Senhor licitante PLATOR, foi aberto o campo para envio da documentação de habilitação e a proposta inicial, aguardo envio
03/12 09:47	PLATOR ENGENHARIA E	1	prezado! bom dia! entendemos que neste momento deveremos apresentar somente a proposta comercial adequada. correto?
03/12 09:48	PLATOR ENGENHARIA E	1	pedimos dilação do prazo, conforme itens 6.26.5 e 8.13.1 do edital
03/12 09:54	GUILHERME HENRIQUE		A proposta inicial deve constar do bojo de documentação de habilitação, a proposta readequada deve ser enviada após a fase de negociação
03/12 09:56	PLATOR ENGENHARIA E	1	tem algum limite de tamanho de arquivo (MB) para postagem?
03/12 09:57	GUILHERME HENRIQUE		Em relação a dilação do prazo, ao findar o prazo inicial, será concedido mais 1 hora, conforme legislação
03/12 09:58	PLATOR ENGENHARIA E	1	Sr. Guilherme, o edital prevê prazo de 2 horas, prorrogável por mais 2
03/12 09:58	PLATOR ENGENHARIA E	1	gostaríamos por gentileza deste prazo, para melhor elaboração da documentação exigida
03/12 10:58	PLATOR ENGENHARIA E	1	tem limite de tamanho para envio dos arquivos?
03/12 11:43	PLATOR ENGENHARIA E	1	prezado, o portal nao foi aberto novamente. estamos tentando anexar e não estamos conseguindo anexa
03/12 11:44	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA foi cancelada!
03/12 11:53	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Documento: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/12/2024 12:20:00
03/12 11:56	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA!
03/12 12:04	GUILHERME HENRIQUE		Certo, faremos uma pausa para almoço e retornaremos as 13:15
03/12 13:16	GUILHERME HENRIQUE		Boa tarde!
03/12 13:17	GUILHERME HENRIQUE		Retornamos e faremos a conferência dos documentos

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 001



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/12 14:48	PLATOR ENGENHARIA E		Prezado, há alguma previsão de retorno da sessão?
03/12 15:22	GUILHERME HENRIQUE		já retornamos desde 16:16
03/12 15:22	GUILHERME HENRIQUE		13:16. desculpe
03/12 15:23	GUILHERME HENRIQUE		estamos finalizando a conferência dos documentos
03/12 15:44	GUILHERME HENRIQUE		Finalizamos a conferência
03/12 15:45	GUILHERME HENRIQUE		Vou abrir a negociação
03/12 15:45	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - LOTE UNICO!
03/12 15:45	Sistema	1	O licitante PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - LOTE UNICO no local de envio de lances!
03/12 15:46	GUILHERME HENRIQUE		Licitante PLATOR, estamos em negociação, insto a ofertar seu melhor lance
03/12 15:48	GUILHERME HENRIQUE		Licitante, favor se manifestar
03/12 15:59	PLATOR ENGENHARIA E		Pregoeiro, um segundo que estamos validando a solicitação
03/12 16:00	PLATOR ENGENHARIA E		Verificamos aqui, e de fato esse é nosso melhor valor. Já estamos em nosso limite
03/12 16:01	GUILHERME HENRIQUE		Certo!
03/12 16:01	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - LOTE UNICO encerrada.
03/12 16:01	Sistema	1	O fornecedor PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - LOTE UNICO.
03/12 16:02	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 03/12/2024 16:32:04
03/12 16:04	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/12/2024 16:40:00
03/12 16:25	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA!
03/12 16:39	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - LOTE UNICO foi ADJUDICADO.
03/12 16:40	GUILHERME HENRIQUE		Como não houve manifestação de intenção de recursos, os itens foram adjudicados
03/12 16:45	GUILHERME HENRIQUE		Daremos seguimento ao processo, com os demais atos processuais
03/12 16:45	GUILHERME HENRIQUE		Sem mais para o momento, declaro a sessão encerrada.
13/12 13:02	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER.
13/12 13:04	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (Documento enviado para PNCP)

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
P.AVELAR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.	P.AVELAR CONSULTORIA E	24.121.744/0001-22
Contato: Diego Avelar da Silva Santos	(31)25286037	licitacoes@pavelarengenharia.com.br
PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Plator Engenharia e Meio Ambiente	11.068.041/0001-36
Contato: Raphael Eduardo de Melo e Silva	(31)96801921	licitacao@grupoprojetaengenharia.com.br

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER/Pregoeiro/Agente de Contratação

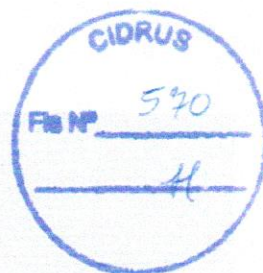
Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 001



CAROLINA COSTA DA MATA/Equipe de Apoio

BEATRIZ TAMIRES DE OLIVEIRA/Equipe de Apoio



Semeando técnica e colhendo prosperidade

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 016/2024 - Concorrência Eletrônica 001/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa: PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o N ° 11.068.041/0001-36, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Sala 513, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG como vencedora da concorrência, de acordo com a seguinte proposta vencedora: LOTE ÚNICO: valor total de R\$ 71.433.916,80 (setenta e um milhões quatrocentos e trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, durante a vigência do registro de preços, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

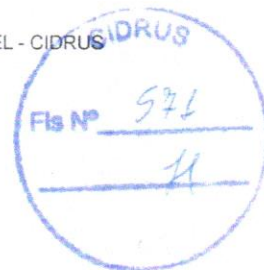
Candeias/MG, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Assinado de forma digital
por RODRIGO MORAES
LAMOUNIER:07415708660
Dados: 2024.12.05 14:13:07
-03'00'

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

PRESIDENTE DO CIDRUS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024**

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 016/2024 - Concorrência Eletrônica 001/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa: PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o N.º 11.068.041/0001-36, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Sala 513, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG como vencedora da concorrência, de acordo com a seguinte proposta vencedora: LOTE ÚNICO: valor total de R\$ 71.433.916,80 (setenta e um milhões quatrocentos e trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, durante a vigência do registro de preços, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias/MG, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:6793E98B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2024. Edição 3912
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

 > [Início](#)

Edital nº 001/2024

Atividade: Contratação

Última atualização 18/11/2024

Local: Candelária/MG Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS

Unidade compradora: 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/11/2024 15:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 20321585000159-1-000046/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 89.292.396,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 71.433.916,80

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOTE UNICO	1	R\$ 89.292.396,20	R\$ 89.292.396,20	

Exibir 5

1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial do governo, onde se pode centralizar e obrigatoriamente acessar em todos os formatos e conteúdos para a realização de compras e contratações.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de iniciativa com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734 de 24 de agosto de 2021.

O sistema vigente desta versão do Portal é um sistema conjunto de informações de todo o Brasil, homologado pelos órgãos e entidades do governo federal.

A este sistema foi atribuída a sigla CIDRUS e a sigla CIDRUS é a sigla para as contratações de bens e serviços no Brasil, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas e entidades competentes.

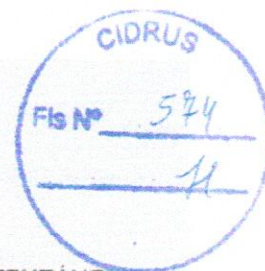
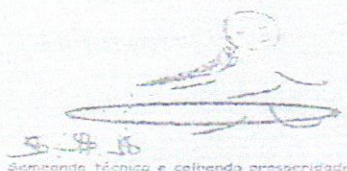


<http://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

[portal.nacionaldecontratacoes.gov.br](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Termo de Licença de Uso do Portal Nacional de Contratações Públicas



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

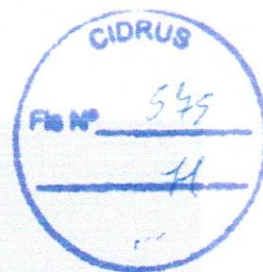
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, CIDRUS (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280-000, em Candeias/MG, CNPJ 20.321.585/0001-59, neste ato representado seu Presidente, RODRIGO MORAES LAMOUNIER, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CIDRUS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS nesta ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, em favor da empresa vencedora: PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 11.068.041/0001-36, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Sala 513, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, representada neste ato pelo senhor: RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA brasileiro, empresário, casado, nº do CPF: 012.982.416-00, documento de identidade nº: 11.918.132 - SSP/MG, com domicílio na Rua Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, apto 2202, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, daqui em diante chamada DETENTORA do lote ÚNICO, com integral observância da legislação vigente e Resolução nº: 07/2021 (CIDRUS) que regula o Sistema de Registro de Preços, as disposições do Edital da concorrência eletrônica 001/2024 e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas em seguida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente ata de registro de preços tem por objeto do presente pregão eletrônico, o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, conforme condições estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AO FINAL DESTA ATA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

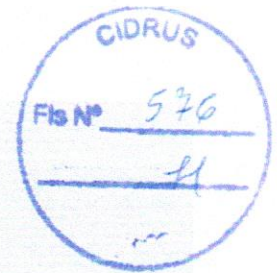
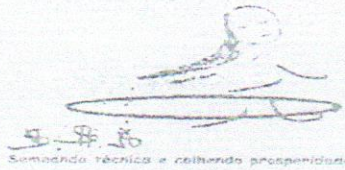
3.1. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS).

3.2. Os órgãos participantes são os municípios de:

CIDADE	POPULAÇÃO (IBGE 2023)
AGUANIL	4.357
BOM SUCESSO	17.151
CAMACHO	2.838
CANDEIAS	14.001
CARMÓPOLIS DE MINAS	18.013
CÓRREGO FUNDO	6.133
CRISTAIS	12.197
DESTERRO ENTRE RIOS	7.653
FORMIGA	68.248
IGUATAMA	6.826
MONSENHOR PAULO	8.340
PEDRA DO INDAIÁ	4.112
PERDÕES	21.384
SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.187

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

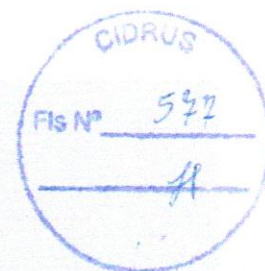
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6 Dos limites para as adesões

4.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.1.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6.1.1, desde que seja destinada à execução



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

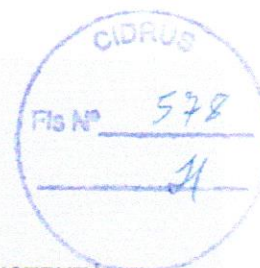
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

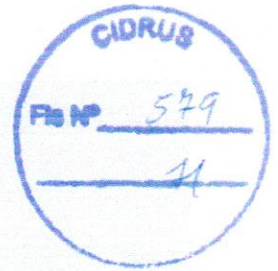
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

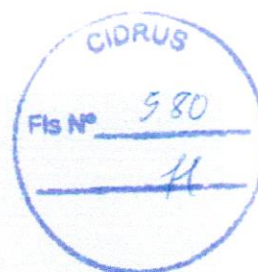
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

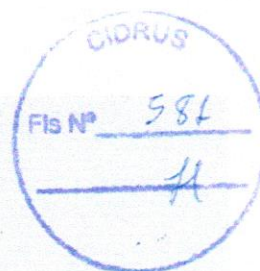
7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

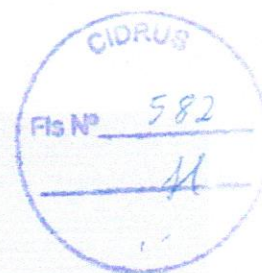
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

9. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se torne superior ou inferior ao preço registrado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Candeias, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de Registro de Preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Candeias, 11 de dezembro de 2024.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

RODRIGO
MORAES
LAMOUNIER:0
7415708660

Assinado de forma digital
por RODRIGO MORAES
LAMOUNIER:07415708660
Dados: 2024.12.11 16:52:22
-03'00'

RAPHAEL
EDUARDO DE
MELO E
SILVA:01298241600

Assinado de forma digital por RAPHAEL
EDUARDO DE MELO E
SILVA:01298241600
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=42932354000114, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=RAPHAEL
EDUARDO DE MELO E
SILVA:01298241600
Dados: 2024.12.11 15:09:54 -03'00'

**CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável**

CNPJ: 20.321.585/0001-59

Repres. Legal:

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

CPF: 074.157.086-60

GERENCIADOR

PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 11.068.041/0001-36

Repres. Legal:

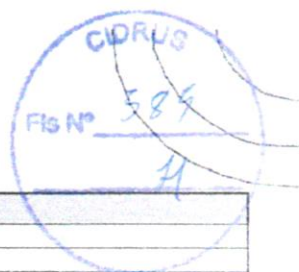
RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA

CPF: 012.982.416-00

DETENTORA



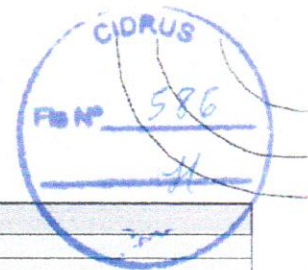
PLATOR
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
OBJETO:										
ENDEREÇO:	DIVERSOS									
REFERÊNCIA		CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	BDI	VALOR TOTAL	PERÍODO REFERENCIAL
1	EXECUÇÃO DE 6.000 UNIDADES DE REURB									
1.1	SUDECAP	61.11.04	ENGENHEIRO/ARQUITETO SENIOR	H	12000	R\$ 109,69	R\$ 138,94	26,67%	R\$ 1.687.260,00	Jan/2024
1.2	SUDECAP	61.11.05	ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIARIO	H	12000	R\$ 97,08	R\$ 122,97	26,67%	R\$ 1.475.640,00	Jan/2024
1.3	SUDECAP	61.16.01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SENIOR	H	12000	R\$ 25,93	R\$ 32,85	26,67%	R\$ 394.200,00	Jan/2024
1.4	DNIT	R6003	ADVOGADO SENIOR	MES	60	R\$ 18.494,09	R\$ 23.426,47	26,67%	R\$ 1.406.588,20	Abr/2024
1.5	SUDECAP	62.05.12	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M2	120000	R\$ 0,50	R\$ 0,63	26,67%	R\$ 75.600,00	Jan/2024
SUBTOTAL									R\$ 5.018.308,20	
2	APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS									
2.1	SUDECAP	81.21	PROFISSIONAL SUPERIOR PARA ELABORACAO DE PROJETOS/APOIO ADMINISTRATIVO/SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO/APOIO TÉCNICO/CONSULTORIA							
2.1.1	SUDECAP	61.21.01	ENGENHEIRO CONSULTOR	H	2200	R\$ 130,23	R\$ 164,96	26,67%	R\$ 362.912,00	Jan/2024
2.1.2	SUDECAP	61.21.02	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	2200	R\$ 118,05	R\$ 149,54	26,67%	R\$ 328.988,00	Jan/2024
2.1.3	SUDECAP	61.21.03	ENGENHEIRO SENIOR	H	2200	R\$ 105,87	R\$ 134,10	26,67%	R\$ 295.020,00	Jan/2024
2.1.4	SUDECAP	61.21.04	ENGENHEIRO INTERMEDIARIO	H	22000	R\$ 93,69	R\$ 118,58	26,67%	R\$ 2.610.960,00	Jan/2024
2.1.5	SUDECAP	61.21.05	ENGENHEIRO JUNIOR	H	22000	R\$ 84,00	R\$ 106,41	26,67%	R\$ 2.341.020,00	Jan/2024
2.1.6	SUDECAP	61.21.06	ENGENHEIRO TRAVEE	H	22000	R\$ 60,03	R\$ 76,03	26,67%	R\$ 1.672.660,00	Jan/2024
2.1.7	SUDECAP	61.21.07	ARQUITETO CONSULTOR	H	2200	R\$ 130,23	R\$ 164,96	26,67%	R\$ 362.912,00	Jan/2024
2.1.8	SUDECAP	61.21.08	ARQUITETO COORDENADOR	H	2200	R\$ 118,05	R\$ 149,54	26,67%	R\$ 328.988,00	Jan/2024
2.1.9	SUDECAP	61.21.09	ARQUITETO SENIOR	H	2200	R\$ 105,87	R\$ 134,10	26,67%	R\$ 295.020,00	Jan/2024
2.1.10	SUDECAP	61.21.10	ARQUITETO INTERMEDIARIO	H	22000	R\$ 93,69	R\$ 118,58	26,67%	R\$ 2.610.960,00	Jan/2024
2.1.11	SUDECAP	61.21.11	ARQUITETO JUNIOR	H	22000	R\$ 84,00	R\$ 106,41	26,67%	R\$ 2.341.020,00	Jan/2024
2.1.12	SUDECAP	61.21.12	ARQUITETO TRAVEE	H	22000	R\$ 60,03	R\$ 76,03	26,67%	R\$ 1.672.660,00	Jan/2024
2.2	SUDECAP	81.13	PROJETISTA PARA ELABORACAO DE PROJETOS/APOIO ADMINISTRATIVO/SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO/APOIO TÉCNICO/CONSULTORIA							
2.2.1	SUDECAP	61.13.01	PROJETISTA SENIOR	H	22000	R\$ 30,86	R\$ 39,38	26,67%	R\$ 865.760,00	Jan/2024
2.2.2	SUDECAP	61.13.02	PROJETISTA INTERMEDIARIO	H	22000	R\$ 27,68	R\$ 35,06	26,67%	R\$ 771.320,00	Jan/2024
2.2.3	SUDECAP	61.13.03	PROJETISTA JUNIOR	H	22000	R\$ 24,83	R\$ 31,45	26,67%	R\$ 691.920,00	Jan/2024
2.2.4	SUDECAP	61.13.04	PROJETISTA CADISTA	H	22000	R\$ 30,85	R\$ 39,28	26,67%	R\$ 659.760,00	Jan/2024
2.8	SUDECAP	81.22	AUXILIAR DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORACAO DE PROJETOS/APOIO ADMINISTRATIVO/SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO/APOIO TÉCNICO/CONSULTORIA							
2.8.1	SUDECAP	61.22.01	AUXILIAR DE ENGENHARIA	H	22000	R\$ 17,80	R\$ 22,55	26,67%	R\$ 490.100,00	Jan/2024
2.8.2	SUDECAP	61.22.02	AUXILIAR DE ARQUITETURA	H	22000	R\$ 17,80	R\$ 22,55	26,67%	R\$ 490.100,00	Jan/2024
2.9	SUDECAP	81.23	TECNICO PARA SUPERVISAO DE OBRAS PARA ELABORACAO DE PROJETOS/APOIO ADMINISTRATIVO/SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO/APOIO TÉCNICO/CONSULTORIA							
2.9.1	SUDECAP	61.23.01	TECNICO SENIOR	H	22000	R\$ 38,05	R\$ 48,53	26,67%	R\$ 781.660,00	Jan/2024
2.9.2	SUDECAP	61.23.02	TECNICO INTERMEDIARIO	H	22000	R\$ 35,10	R\$ 44,57	26,67%	R\$ 701.140,00	Jan/2024
2.9.3	SUDECAP	61.23.03	TECNICO JUNIOR	H	22000	R\$ 22,57	R\$ 28,59	26,67%	R\$ 628.980,00	Jan/2024
2.10	SUDECAP	81.24	DESENHISTA PARA SUPERVISAO DE OBRAS PARA ELABORACAO DE PROJETOS/APOIO ADMINISTRATIVO/SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO/APOIO TÉCNICO/CONSULTORIA							
2.10.1	SUDECAP	61.24.01	DESENHISTA PROJETISTA	H	22000	R\$ 25,10	R\$ 31,87	26,67%	R\$ 701.140,00	Jan/2024
2.10.2	SUDECAP	61.24.02	DESENHISTA TECNICO / CADISTA	H	22000	R\$ 22,57	R\$ 28,59	26,67%	R\$ 628.980,00	Jan/2024
2.10.3	SUDECAP	61.24.03	DESENHISTA COPISTA	H	22000	R\$ 16,04	R\$ 20,32	26,67%	R\$ 447.040,00	Jan/2024
SUBTOTAL									R\$ 23.387.000,00	
3	SUDECAP	65.05	TOPOGRAFIA							
3.1	SUDECAP	62.05.12	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M2	4000000	R\$ 0,50	R\$ 0,64	26,67%	R\$ 2.560.000,00	Jan/2024
3.2	SUDECAP	62.05.13	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	M2	4000000	R\$ 0,38	R\$ 0,48	26,67%	R\$ 1.900.000,00	Jan/2024
3.3	SUDECAP	62.05.14	EQUIPE TOPOGRAFICA PI APOIO A PROJETOS	DIA	365	R\$ 1.046,19	R\$ 1.325,21	26,67%	R\$ 483.701,65	Jan/2024
3.4	SUDECAP	62.05.15	EQUIPE TOPOGRAFICA PI APOIO A OBRAS	DIA	365	R\$ 746,70	R\$ 945,85	26,67%	R\$ 345.215,25	Jan/2024
3.5	SUDECAP	62.05.20	TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - ESTACAO TOTAL	KM	200	R\$ 407,36	R\$ 516,00	26,67%	R\$ 103.200,00	Jan/2024
3.6	SUDECAP	62.05.21	TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - RECEPTOR GNSS	DIA	180	R\$ 1.176,22	R\$ 1.489,31	26,67%	R\$ 268.183,80	Jan/2024
3.7	SUDECAP	62.05.33	LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO PARA ESTUDO E CADASTRO DE REDES SUBTERRANEAS - INCLUSIVE DESENHO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	200	R\$ 400,00	R\$ 502,58	26,67%	R\$ 116.516,00	Jan/2024
SUBTOTAL									R\$ 5.834.856,70	
4	SONDAGEM, ENSAIOS E EQUIPAMENTOS									
4.1	SUDECAP	65.01	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (8,9T)							
4.1.1	SUDECAP	65.01.01	MOBILIZACAO, INST. E DESMOBILIZACAO P/EXECUCAO DE SONDAGEM A PERCUSSAO (NBR 9484:2020)	UN	100	R\$ 1.350,00	R\$ 1.710,05	26,67%	R\$ 171.005,00	Jan/2024
4.1.2	SUDECAP	65.01.02	PERFURACAO DE SOLO SONDAGEM A PERCUSSAO (NBR 9484:2020)	M	4000	R\$ 85,50	R\$ 108,30	26,67%	R\$ 433.200,00	Jan/2024
4.1.3	SUDECAP	65.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A PERCUSSAO POR FURO	UN	100	R\$ 315,00	R\$ 399,01	26,67%	R\$ 39.901,00	Jan/2024
4.2	SUDECAP	65.02	SONDAGEM A TRADO D= 20 CM							
4.2.1	SUDECAP	65.02.01	MOBILIZACAO	UN	50	R\$ 866,70	R\$ 1.097,85	26,67%	R\$ 54.892,50	Jan/2024
4.2.2	SUDECAP	65.02.02	PERFURACAO	M	7000	R\$ 117,00	R\$ 148,20	26,67%	R\$ 296.400,00	Jan/2024
4.3	SUDECAP	65.03	SONDAGEM (OUTRAS)							
4.3.1	SUDECAP	65.03.01	POCO DE INSPECAO EM SOLO, SECAO TRANSVERSAL MIN. 100CM OU CIRCULAR 120CM (NBR 9604:2015)	M3	30	R\$ 610,00	R\$ 775,22	26,67%	R\$ 23.256,60	Jan/2024
4.3.2	SUDECAP	65.03.02	SONDAGEM DE SOLO COM UTILIZACAO DE PA E PICARETA	M	30	R\$ 540,00	R\$ 684,02	26,67%	R\$ 20.520,60	Jan/2024
4.4	SUDECAP	65.06	SONDAGEM ROTATIVA D= NW							
4.4.1	SUDECAP	65.06.01	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO - SONDAGEM ROTATIVA NW	UN	50	R\$ 2.700,00	R\$ 3.420,06	26,67%	R\$ 171.004,50	Jan/2024
4.4.2	SUDECAP	65.06.02	INSTALACAO DE SONDAGEM ROTATIVA NW POR FURO	UN	50	R\$ 355,00	R\$ 448,02	26,67%	R\$ 54.151,50	Jan/2024



PLATOR
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
OBJETO:										
ENDEREÇO:	DIVERSOS									
4.4.3	SUDECAP	65.06.03	PERFURAÇÃO EM SOLO COM SONDAGEM ROTATIVA NW	M	1000	R\$ 315,00	R\$ 315,00	26,67%	R\$ 390.010,00	Jul/2024
4.4.4	SUDECAP	65.06.04	PERFURAÇÃO COM COROA DE WIDIA SONDAGEM ROTATIVA NW	M	100	R\$ 540,00	R\$ 540,00	26,67%	R\$ 58.432,00	Jul/2024
4.4.5	SUDECAP	65.06.05	PERFURAÇÃO COM COROA DIAMANTADA SONDAGEM ROTATIVA NW	M	100	R\$ 806,45	R\$ 806,20	26,67%	R\$ 80.620,00	Jul/2024
4.5	SUDECAP	65.06	RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA							
4.5.1	SUDECAP	65.06.21	RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA EM BLOCOS 30X30X30CM (NBR 9694:2016). PROF. ± 2 A 3 M	UN	60	R\$ 2.100,00	R\$ 2.660,07	26,67%	R\$ 159.604,20	Jul/2024
4.5.2	SUDECAP	65.06.22	RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA EM BLOCOS 30X30X30CM (NBR 9694:2016). PROF. ± 1 A 2 M	UN	60	R\$ 1.050,00	R\$ 1.330,04	26,67%	R\$ 79.832,40	Jul/2024
4.5.3	SUDECAP	65.06.23	RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA EM BLOCOS 30X30X30CM (NBR 9694:2016). PROF. ATÉ 1 M	UN	60	R\$ 700,00	R\$ 886,89	26,67%	R\$ 53.291,40	Jul/2024
4.6	SUDECAP	66.01	ENSaios DE ASFALTO							
4.6.1	SUDECAP	66.01.03	DENSIDADE APARENTE E MASSA ESPECÍFICA APARENTE DE MISTURAS ASFÁLTICAS (NBR 15573:2012)	UN	60	R\$ 01,47	R\$ 103,19	26,67%	R\$ 6.191,40	Jul/2024
4.6.2	SUDECAP	66.01.05	ADESIVIDADE DE AGREGADO MIÚDO AO LIGANTE BETUMINOSO (NBR 12584:2017)	UN	60	R\$ 316,40	R\$ 400,78	26,67%	R\$ 24.046,80	Jul/2024
4.6.3	SUDECAP	66.01.06	DOSAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE PELO MÉTODO MARSHALL (DNER-ME 043/95)	UN	60	R\$ 2.125,90	R\$ 2.692,88	26,67%	R\$ 161.572,80	Jul/2024
4.6.4	SUDECAP	66.01.07	DOSAGEM DE LAMA ASFÁLTICA CONFORME RECOMENDAÇÕES ISBA (DNIT 150/2010 ES)	UN	60	R\$ 3.169,00	R\$ 4.015,43	26,67%	R\$ 240.925,60	Jul/2024
4.6.5	SUDECAP	66.01.10	DETERMINAÇÃO DA PENETRAÇÃO EM MATERIAIS ASFÁLTICOS (NBR 6576:2007)	UN	60	R\$ 283,36	R\$ 358,93	26,67%	R\$ 21.535,80	Jul/2024
4.6.6	SUDECAP	66.01.15	DETERMINAÇÃO DO TEOR DE BETUME - PROCEDIMENTOS SOXHLET OU REFLUXO DUPLO (NBR 16208:2013)	UN	60	R\$ 134,81	R\$ 170,77	26,67%	R\$ 10.246,20	Jul/2024
4.6.7	SUDECAP	66.01.21	PONTO DE AMOLECIMENTO EM LIGANTES ASFÁLTICOS - MÉTODO DO ANEL E BOLA (NBR 6580:2016)	UN	60	R\$ 205,65	R\$ 336,50	26,67%	R\$ 20.190,00	Jul/2024
4.6.8	SUDECAP	66.01.25	EQUIVALENTE DE AREIA EM AGREGADOS MIÚDOS (DNER-ME 054/97) (OU NBR 12052:92)	UN	60	R\$ 84,00	R\$ 106,40	26,67%	R\$ 6.384,00	Jul/2024
4.6.9	SUDECAP	66.01.25	VERIFICAÇÃO DA ADESIVIDADE DE AGREGADO GRAUADO AO LIGANTE BETUMINOSO (NBR 12583:2017)	UN	60	R\$ 105,00	R\$ 133,00	26,67%	R\$ 7.980,00	Jul/2024
4.7	SUDECAP	67.01	ENSaios DE SOLO							
4.7.1	SUDECAP	67.01.01	DETERMINAÇÃO DO TEOR DE UNIDADE DE SOLOS EM LABORATÓRIO (NBR 6457:2016 ANEXO A)	UN	60	R\$ 21,00	R\$ 26,60	26,67%	R\$ 1.596,00	Jul/2024
4.7.2	SUDECAP	67.01.03	MASSA ESPECÍFICA, MASSA ESPECÍFICA APARENTE E ABSORÇÃO DE ÁGUA (NBR 6458:2016)	UN	60	R\$ 84,00	R\$ 106,40	26,67%	R\$ 6.304,00	Jul/2024
4.7.3	SUDECAP	67.01.04	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE SOLOS POR PENEIRAMENTO (NBR 7161:2016)	UN	60	R\$ 70,00	R\$ 88,67	26,67%	R\$ 5.320,20	Jul/2024
4.7.4	SUDECAP	67.01.05	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE SOLOS POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO (NBR 7161:2016)	UN	60	R\$ 175,00	R\$ 221,67	26,67%	R\$ 13.309,20	Jul/2024
4.7.5	SUDECAP	67.01.06	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ DE SOLOS (NBR 6459:2017)	UN	60	R\$ 52,50	R\$ 66,50	26,67%	R\$ 3.990,00	Jul/2024
4.7.6	SUDECAP	67.01.07	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE DE SOLOS (NBR 7180:2016)	UN	60	R\$ 52,50	R\$ 66,50	26,67%	R\$ 3.990,00	Jul/2024
4.7.7	SUDECAP	67.01.08	DETERMINAÇÃO DOS FATORES DE CONTRAÇÃO DE SOLOS (DNER-ME 367/94)	UN	60	R\$ 175,00	R\$ 221,67	26,67%	R\$ 13.309,20	Jul/2024
4.7.8	SUDECAP	67.01.09	COMPACTAÇÃO DO SOLO ENERGIA PROCTOR NORMAL (NBR 7182:2020) COM 05 CORPOS DE PROVA	UN	60	R\$ 70,00	R\$ 88,67	26,67%	R\$ 5.320,20	Jul/2024
4.7.9	SUDECAP	67.01.10	COMPACTAÇÃO DO SOLO ENERGIA PROCTOR INTERMEDIÁRIO (NBR 7182:2020) COM 05 CORPOS DE PROVA	UN	60	R\$ 77,00	R\$ 97,54	26,67%	R\$ 5.852,40	Jul/2024
4.7.10	SUDECAP	67.01.11	COMPACTAÇÃO DO SOLO ENERGIA PROCTOR MODIFICADO (NBR 7182:2020) COM 06 CORPOS DE PROVA	UN	60	R\$ 84,00	R\$ 106,40	26,67%	R\$ 6.384,00	Jul/2024
4.7.11	SUDECAP	67.01.12	ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (IS/CBR) C1/CP (DNIT 172016-ME / NBR 9895:2017)	UN	60	R\$ 35,00	R\$ 44,33	26,67%	R\$ 2.659,80	Jul/2024
4.7.12	SUDECAP	67.01.13	ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (IS/CBR) C2/CP (DNIT 172016-ME / NBR 9895:2017)	UN	60	R\$ 84,00	R\$ 106,40	26,67%	R\$ 6.384,00	Jul/2024
4.7.13	SUDECAP	67.01.14	ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (IS/CBR) C3/CP (DNIT 172016-ME / NBR 9895:2017)	UN	60	R\$ 105,00	R\$ 133,00	26,67%	R\$ 7.980,00	Jul/2024
4.7.14	SUDECAP	67.01.15	DETERMINAÇÃO DO EQUIVALENTE DE AREIA EM SOLO (DNER-ME 054/97 / NBR 12052:92)	UN	60	R\$ 84,00	R\$ 106,40	26,67%	R\$ 6.384,00	Jul/2024
4.7.15	SUDECAP	67.01.17	DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE IMPUREZAS ORGÂNICAS EM SOLOS (NBR NM 49:2001)	UN	60	R\$ 85,20	R\$ 111,72	26,67%	R\$ 6.703,20	Jul/2024
4.7.16	SUDECAP	67.01.18	ENSaio DE ADENSAMENTO DE SOLOS (DNER-ME 005/94 - NBR 15853:2020)	UN	60	R\$ 308,00	R\$ 390,14	26,67%	R\$ 23.408,40	Jul/2024
4.7.17	SUDECAP	67.01.20	COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DE SOLOS ARGILOSOS A CARGA VARIÁVEL (NBR 14545:2021)	UN	60	R\$ 359,00	R\$ 443,35	26,67%	R\$ 26.601,00	Jul/2024
4.7.18	SUDECAP	67.01.21	COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DE SOLOS GRANULARES A CARGA CONSTANTE (NBR 13292:2021)	UN	60	R\$ 359,00	R\$ 443,35	26,67%	R\$ 26.601,00	Jul/2024
4.7.19	SUDECAP	67.01.22	RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO NÃO CONFINADA - SOLOS COESIVOS (NBR 12770:1992)	UN	60	R\$ 280,00	R\$ 354,68	26,67%	R\$ 21.280,80	Jul/2024
4.7.20	SUDECAP	67.01.23	COMPRESSÃO TRIAXIAL RÁPIDO NÃO ADENSADO E NÃO DRENADO (R(UU))	UN	60	R\$ 1.822,60	R\$ 2.309,54	26,67%	R\$ 138.530,40	Jul/2024
4.7.21	SUDECAP	67.01.24	COMPRESSÃO TRIAXIAL RÁPIDO NÃO ADENSADO E NÃO DRENADO (R(UU)) - CAMECIDAS DE PRESSÃO NEUTRA	UN	60	R\$ 702,30	R\$ 865,61	26,67%	R\$ 57.196,60	Jul/2024
4.7.22	SUDECAP	67.01.25	COMPRESSÃO TRIAXIAL RÁPIDO PRÉ-ADENSADO E NÃO DRENADO (R(CUU))	UN	60	R\$ 2.100,00	R\$ 2.660,07	26,67%	R\$ 159.604,20	Jul/2024
4.7.23	SUDECAP	67.01.26	COMPRESSÃO TRIAXIAL RÁPIDO PRÉ-ADENSADO (R(CUU)) - CAMECIDAS DE PRESSÃO NEUTRA	UN	60	R\$ 2.100,00	R\$ 2.660,07	26,67%	R\$ 159.604,20	Jul/2024
4.7.24	SUDECAP	67.01.27	COMPRESSÃO TRIAXIAL RÁPIDO PRÉ-ADENSADO SATURADO (R(SAT)C(U) - SAT)	UN	60	R\$ 2.100,00	R\$ 2.660,07	26,67%	R\$ 159.604,20	Jul/2024



PLATO

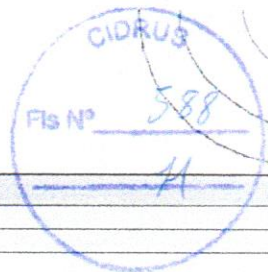


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[illegible]



PLATOR
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

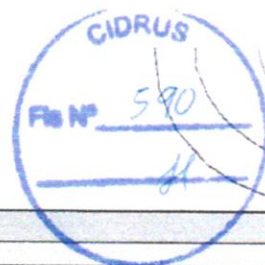


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
OBJETO:												
ENDEREÇO:		DIVERSOS										
4.13		OUTROS										
4.13.1	DNIT	58953	Escritório - Mobiliário	ocupante x mês	60	R\$	331,10	R\$	419,40	26,67%	R\$ 25.164,00	Abr/2024
4.13.2	DNIT	58951	Imovais - Comercial	m2/mês	1560	R\$	32,99	R\$	41,79	26,67%	R\$ 65.192,40	Abr/2024
4.13.3	DNIT	58955	Custos Diversos - Eucalipto	ocupante x mês	40	R\$	94,06	R\$	119,14	26,67%	R\$ 4.765,60	Abr/2024
SUBTOTAL										R\$ 4.940.019,28		
5		ORÇAMENTO										
5.2	SETOP	CO-27399	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2	M2	40900	R\$	3,75	R\$	4,75	26,67%	R\$ 190.090,00	Jul/2024
5.3	SETOP	CO-27391	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M2	20900	R\$	3,26	R\$	4,13	26,67%	R\$ 82.600,00	Jul/2024
5.4	SETOP	CO-27332	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	M2	16000	R\$	2,83	R\$	3,58	26,67%	R\$ 57.280,00	Jul/2024
5.5	SETOP	CO-27354	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	M2	24900	R\$	2,34	R\$	2,96	26,67%	R\$ 71.040,00	Jul/2024
5.6	SETOP	CO-27395	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	M2	32000	R\$	1,85	R\$	2,34	26,67%	R\$ 74.880,00	Jul/2024
5.7	SETOP	CO-27396	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	M2	46600	R\$	1,41	R\$	1,79	26,67%	R\$ 71.600,00	Jul/2024
5.15	SETOP	CO-27405	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ACIMA DE 10.000 M2	M2	40000	R\$	0,77	R\$	0,97	26,67%	R\$ 38.900,00	Jul/2024
5.16	SETOP	CO-27406	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M2	20300	R\$	2,72	R\$	3,44	26,67%	R\$ 68.800,00	Jul/2024
5.17	SETOP	CO-27401	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	M2	16600	R\$	2,29	R\$	2,90	26,67%	R\$ 46.400,00	Jul/2024
5.18	SETOP	CO-27402	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	M2	24600	R\$	1,90	R\$	2,41	26,67%	R\$ 57.840,00	Jul/2024
5.19	SETOP	CO-27403	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	M2	32600	R\$	1,52	R\$	1,93	26,67%	R\$ 61.760,00	Jul/2024
5.20	SETOP	CO-27404	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	M2	40500	R\$	1,14	R\$	1,45	26,67%	R\$ 58.000,00	Jul/2024
5.21	SETOP	CO-27393	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ATÉ 1.000 M2	M2	16690	R\$	3,10	R\$	3,92	26,67%	R\$ 156.688,00	Jul/2024
5.23	SETOP	CO-27408	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA ATÉ 1.000 M2	M2	16690	R\$	4,62	R\$	5,85	26,67%	R\$ 93.600,00	Jul/2024
5.24	SETOP	CO-27407	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M2	10600	R\$	4,02	R\$	5,10	26,67%	R\$ 81.600,00	Jul/2024
5.25	SETOP	CO-27413	PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	M2	600600	R\$	0,11	R\$	0,14	26,67%	R\$ 840.000,00	Jul/2024
SUBTOTAL										R\$ 2.061.000,00		
8		ELABORAÇÃO DE PROJETOS										
8.1	SUDECAP	62.01	PROJETOS DE EDIFICAÇÕES									
8.1.1	SUDECAP	62.01.04	PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	2000	R\$	1.589,62	R\$	2.013,57	26,67%	R\$ 4.027.149,00	Jul/2024
8.1.2	SUDECAP	62.01.10	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA) EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	290	R\$	831,58	R\$	1.040,82	26,67%	R\$ 208.164,00	Jul/2024
8.1.3	SUDECAP	62.01.11	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (SECCOES) EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	200	R\$	637,44	R\$	680,78	26,67%	R\$ 136.156,00	Jul/2024
8.1.4	SUDECAP	62.01.12	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50	R\$	1.120,47	R\$	1.419,30	26,67%	R\$ 79.965,00	Jul/2024
8.1.5	SUDECAP	62.01.13	PROJETO PAISAGISTICO PRACA, PARQUE E AREA DE LAZER EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50	R\$	2.957,22	R\$	3.745,91	26,67%	R\$ 187.295,50	Jul/2024
8.1.6	SUDECAP	62.01.14	PROJETO PAISAGISTICO AREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50	R\$	1.350,05	R\$	1.722,79	26,67%	R\$ 86.139,50	Jul/2024
8.1.7	SUDECAP	62.01.16	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	3000	R\$	1.140,32	R\$	1.444,44	26,67%	R\$ 4.133.320,00	Jul/2024
8.1.8	SUDECAP	62.01.17	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	60	R\$	1.140,32	R\$	1.444,44	26,67%	R\$ 86.596,40	Jul/2024
8.1.9	SUDECAP	62.01.19	PROJETO ELÉTRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1000	R\$	1.377,72	R\$	1.745,16	26,67%	R\$ 1.745.160,00	Jul/2024
8.1.10	SUDECAP	62.01.20	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	500	R\$	1.651,96	R\$	2.092,54	26,67%	R\$ 1.046.270,00	Jul/2024
8.1.11	SUDECAP	62.01.21	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	500	R\$	1.749,12	R\$	2.215,61	26,67%	R\$ 1.107.805,00	Jul/2024
8.1.12	SUDECAP	62.01.22	PROJETO HIDRÁULICO / SANITÁRIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1000	R\$	1.321,03	R\$	1.673,35	26,67%	R\$ 1.673.350,00	Jul/2024
8.1.13	SUDECAP	62.01.23	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	500	R\$	1.271,68	R\$	1.610,81	26,67%	R\$ 805.405,00	Jul/2024
8.1.14	SUDECAP	62.01.24	PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100	R\$	991,56	R\$	1.256,01	26,67%	R\$ 125.601,00	Jul/2024
8.1.15	SUDECAP	62.01.25	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	400	R\$	990,65	R\$	1.254,10	26,67%	R\$ 501.640,00	Jul/2024
8.1.16	SUDECAP	62.01.26	PROJETO DE IRRIGAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100	R\$	1.145,34	R\$	1.450,80	26,67%	R\$ 145.080,00	Jul/2024
8.1.17	SUDECAP	62.01.28	PROJETO DE AR CONDICIONADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	500	R\$	1.377,72	R\$	1.745,16	26,67%	R\$ 872.580,00	Jul/2024
8.1.18	SUDECAP	62.01.33	PROJETO ELÉTRICO/TV A CABO/ANTENA EXTERNA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100	R\$	1.248,65	R\$	1.580,91	26,67%	R\$ 158.091,00	Jul/2024
8.1.19	SUDECAP	62.01.34	PROJETO DE SONORIZAÇÃO/ALARMES/CTV EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100	R\$	928,70	R\$	1.176,38	26,67%	R\$ 117.638,00	Jul/2024
8.1.20	SUDECAP	62.01.35	PROJETO DE AR CONDICIONADO MECÂNICO/ELÉTRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	500	R\$	1.377,72	R\$	1.745,16	26,67%	R\$ 872.580,00	Jul/2024
8.1.21	SUDECAP	62.01.38	PROJETO LUMINOTÉCNICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	100	R\$	527,38	R\$	668,03	26,67%	R\$ 66.803,00	Jul/2024
8.1.22	SUDECAP	62.01.40	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	A1	400	R\$	990,27	R\$	1.254,37	26,67%	R\$ 501.748,00	Jul/2024
8.1.23	SUDECAP	62.01.42	PERSPECTIVA COLORIDA 80X70 CM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UN	400	R\$	1.440,01	R\$	1.824,06	26,67%	R\$ 729.624,00	Jul/2024
8.1.24	SUDECAP	62.01.43	VISTA COLORIDA 80X70 CM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	400	R\$	720,00	R\$	912,03	26,67%	R\$ 364.812,00	Jul/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
OBJETO:										
ENDEREÇO:	DIVERSOS									
6.1.23	SUDECAP	62.01.44	PLANTA HUMANIZADA COLORIDA 58X70 CM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	400	R\$ 654,55	R\$ 839,12	26,67%	R\$ 331.548,00	Jul/2024
6.1.26	SUDECAP	62.01.45	PROJETO DE IMPERMEABILIZACAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50	R\$ 1.134,60	R\$ 1.437,19	26,67%	R\$ 71.859,50	Jul/2024
6.1.27	SUDECAP	62.01.46	PROJETO DE ENGRADAMENTO METALICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	50	R\$ 844,27	R\$ 1.089,44	26,67%	R\$ 53.472,00	Jul/2024
6.1.28	SUDECAP	62.01.47	LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICACAO	A1	1000	R\$ 827,25	R\$ 1.047,87	26,67%	R\$ 1.047.370,00	Jul/2024
6.1.29	SETOP	CO-27480	PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	PR A1	100	R\$ 1.268,66	R\$ 1.607,01	26,67%	R\$ 150.701,00	Jul/2024
6.1.30	SETOP	CO-27478	PROJETO EXECUTIVO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE AGUA QUENTE	PR A1	50	R\$ 966,34	R\$ 1.224,06	26,67%	R\$ 51.203,50	Jul/2024
6.1.31	SETOP	CO-27481	PROJETO EXECUTIVO DE GLP	PR A1	100	R\$ 963,78	R\$ 1.144,82	26,67%	R\$ 114.482,00	Jul/2024
6.2	SUDECAP	62.03	INFRAESTRUTURA							
6.2.1	SUDECAP	62.03.01	PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	200	R\$ 5.666,20	R\$ 7.177,38	26,67%	R\$ 1.435.476,00	Jul/2024
6.2.2	SUDECAP	62.03.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	200	R\$ 2.829,85	R\$ 2.870,97	26,67%	R\$ 514.154,00	Jul/2024
6.2.3	SUDECAP	62.03.03	PROJETO DE CANALIZACAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	20	R\$ 8.324,06	R\$ 10.544,09	26,67%	R\$ 210.881,66	Jul/2024
6.2.4	SUDECAP	62.03.04	PROJETO DE DRENAGEM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	200	R\$ 6.536,98	R\$ 8.290,30	26,67%	R\$ 1.656.078,00	Jul/2024
6.2.5	SUDECAP	62.03.05	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENCAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	20	R\$ 1.215,31	R\$ 1.539,44	26,67%	R\$ 30.788,80	Jul/2024
6.2.6	SUDECAP	62.03.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	200	R\$ 1.126,90	R\$ 1.427,45	26,67%	R\$ 285.490,00	Jul/2024
6.2.7	SUDECAP	62.03.08	PROJETO DE PAVIMENTACAO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	200	R\$ 1.713,06	R\$ 2.169,91	26,67%	R\$ 433.982,00	Jul/2024
6.2.8	SUDECAP	62.03.09	PROJETO DE PAVIMENTACAO - VIA COLETORES E PRIMARIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	30	R\$ 2.650,93	R\$ 3.364,27	26,67%	R\$ 100.928,10	Jul/2024
6.2.9	SUDECAP	62.03.11	PROJETO DE SINALIZACAO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	200	R\$ 2.105,23	R\$ 2.666,70	26,67%	R\$ 533.340,00	Jul/2024
6.2.10	SUDECAP	62.03.12	PROJETO PAISAGISTICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	10	R\$ 1.428,07	R\$ 1.868,93	26,67%	R\$ 18.089,39	Jul/2024
6.2.11	SUDECAP	62.03.13	PROJETO DE IRRIGACAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	10	R\$ 1.249,46	R\$ 1.582,69	26,67%	R\$ 15.826,90	Jul/2024
6.2.12	SUDECAP	62.03.14	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	1000	R\$ 1.233,72	R\$ 1.562,76	26,67%	R\$ 1.562.700,00	Jul/2024
6.2.13	SUDECAP	62.03.15	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30	R\$ 1.728,54	R\$ 2.189,55	26,67%	R\$ 65.686,50	Jul/2024
6.2.14	SUDECAP	62.03.16	PROJETO ELÉTRICO / TELEFONIA / LOGICA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30	R\$ 1.943,45	R\$ 1.701,74	26,67%	R\$ 51.052,20	Jul/2024
6.2.15	SUDECAP	62.03.17	PROJETO DE INTERSECAO - SIMPLIFICADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30	R\$ 1.605,63	R\$ 2.033,85	26,67%	R\$ 61.015,50	Jul/2024
6.2.16	SUDECAP	62.03.18	PROJETO DE INTERSECAO - ESPECIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30	R\$ 3.161,27	R\$ 4.064,38	26,67%	R\$ 120.131,40	Jul/2024
6.2.17	SUDECAP	62.03.19	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	A1	100	R\$ 871,68	R\$ 1.104,16	26,67%	R\$ 110.416,00	Jul/2024
6.2.18	SUDECAP	62.03.20	ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	KM	20	R\$ 5.347,27	R\$ 6.773,39	26,67%	R\$ 135.467,80	Jul/2024
SUBTOTAL									R\$ 29.152.873,20	
7	MEMORIAL DESCRITIVO									
7.2	SETOP	CO-27489	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2	M2	40000	R\$ 1,88	R\$ 2,38	26,67%	R\$ 95.200,00	Jul/2024
7.3	SETOP	CO-27489	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M2	20000	R\$ 1,64	R\$ 2,08	26,67%	R\$ 41.600,00	Jul/2024
7.4	SETOP	CO-27488	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	M2	16000	R\$ 1,41	R\$ 1,79	26,67%	R\$ 28.640,00	Jul/2024
7.5	SETOP	CO-27487	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	M2	24000	R\$ 1,17	R\$ 1,49	26,67%	R\$ 35.760,00	Jul/2024
7.6	SETOP	CO-27486	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	M2	32000	R\$ 0,94	R\$ 1,19	26,67%	R\$ 30.080,00	Jul/2024
7.7	SETOP	CO-27485	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	M2	40000	R\$ 0,70	R\$ 0,89	26,67%	R\$ 35.600,00	Jul/2024
7.15	SETOP	CO-27447	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ACIMA DE 10.000 M2	M2	40000	R\$ 0,49	R\$ 0,51	26,67%	R\$ 20.400,00	Jul/2024
7.16	SETOP	CO-27482	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M2	20000	R\$ 1,35	R\$ 1,72	26,67%	R\$ 34.400,00	Jul/2024
7.17	SETOP	CO-27451	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	M2	16000	R\$ 1,15	R\$ 1,45	26,67%	R\$ 23.200,00	Jul/2024
7.18	SETOP	CO-27450	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	M2	24000	R\$ 0,96	R\$ 1,21	26,67%	R\$ 29.040,00	Jul/2024
7.19	SETOP	CO-27449	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	M2	32000	R\$ 0,77	R\$ 0,98	26,67%	R\$ 31.360,00	Jul/2024
7.20	SETOP	CO-27448	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	M2	40000	R\$ 0,58	R\$ 0,74	26,67%	R\$ 29.600,00	Jul/2024
7.21	SETOP	CO-27453	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - AREA ATÉ 1.000 M2	M2	40000	R\$ 1,12	R\$ 1,93	26,67%	R\$ 77.200,00	Jul/2024
7.23	SETOP	CO-27446	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - AREA ATÉ 1.000 M2	M2	16000	R\$ 2,39	R\$ 2,51	26,67%	R\$ 45.560,00	Jul/2024



PLATOR
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
OBJETO:											
ENDEREÇO:		DIVERSOS									
7.24	SITOP	CO-27445	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	M2	10000	R\$ 1,99	R\$ 2,52	25,67%	R\$ 40.320,00	JUL/2024	
7.20	SETOP	CO-27439	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA	M2	6030070	R\$ 0,07	R\$ 0,09	25,67%	R\$ 540.000,00	JUN/2024	
SUBTOTAL:									R\$ 1.140.960,00		
TOTAL DA PLANILHA:									R\$ 71.433.917,38		
DESCONTO PARA ARREDONDAMENTO:									R\$ 0,58		
TOTAL FINAL:									R\$ 71.433.916,80		

13/12/2024, 13:01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO ARP Nº 015/2024



EXTRATO ARP Nº 015/2024

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 015/2024, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, conforme condições estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 11.068.041/0001-36, como vencedora da concorrência, de acordo com a seguinte proposta vencedora: LOTE ÚNICO valor total de R\$ 71.433.916,80 (setenta e um milhões quatrocentos e trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DA ARP: 13/12/2024 À 13/12/2025

Candeias, 12 de dezembro de 2024;

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:B0B77606

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2024. Edição 3917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

 > [Atas](#)

Ata nº 015/2024

Última atualização 13/12/2024

Local: Candeias/MG Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica

Data de divulgação no PNCP: 13/12/2024 Data de assinatura: 11/12/2024 Vigência: de 12/12/2024 a 12/12/2025

Id ata PNCP: 20321585000159-1-000046/2024-000001 Fonte: BP Conectado

Id contratação PNCP: [20321585000159-1-000046/2024](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 015	13/12/2024	Ata de Registro de Preço	
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1	

[< Voltar](#)

Esta ata tem por objetivo registrar a Ata de Registro de Preço (ARP) para o Registro de Preços (RP) para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

A presente Ata de Registro de Preço (ARP) é a Ata de Registro de Preço (RP) para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

Esta Ata de Registro de Preço (ARP) é a Ata de Registro de Preço (RP) para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

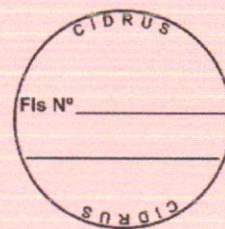
A presente Ata de Registro de Preço (ARP) é a Ata de Registro de Preço (RP) para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.

[Mantenha-se informado\(a\) sobre](#)[todas as notícias](#)

CGRA 2024-2025 - Atos e Publicações



Attestation of the receipt of the document.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br –

TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços nº 015/2024

Consórcio CIDRUS – PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CONSIDERANDO:

- a) o Ofício JP 276/2025, por meio do qual a empresa PLATOR requereu a prorrogação;
- b) o Parecer Jurídico que reconheceu a vantajosidade da prorrogação, destacando a intensa utilização da ata, o exaurimento dos quantitativos e a manutenção dos preços registrados como evidências objetivas de economicidade;
- c) o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços mediante comprovação da vantajosidade;
- d) o elevado interesse público na continuidade dos serviços técnicos especializados abrangidos pela Ata nº 015/2024;

Resolvem as partes celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas:

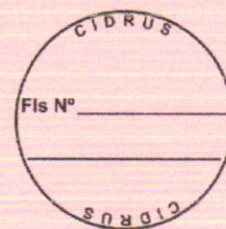
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº **015/2024** por mais 12 (doze) meses, com vigência até **11 de dezembro de 2026**, mantendo-se integralmente os preços, condições e especificações originalmente pactuados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Com a presente prorrogação, ficam **automaticamente renovados todos os quantitativos originalmente previstos na Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, restabelecendo-se integralmente as quantidades disponíveis para utilização pelos municípios consorciados e aderentes, nos exatos termos definidos no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

A renovação dos quantitativos não altera o equilíbrio econômico-financeiro da ata, preservando-se os preços unitários registrados e todas as condições estabelecidas no certame.



CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Pça. Monsenhor Castro, 99, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 - Candeias-MG - e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VANTAJOSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

- Na **intensa execução da ata**, que demonstra a plena adequação técnica e financeira dos serviços prestados;
- No **exaurimento dos quantitativos**, evidenciando elevada demanda e plena satisfação dos municípios;
- Na **ausência de solicitação de reajuste**, permanecendo os preços originais, o que reforça a economicidade;
- Na necessidade de continuidade dos serviços de engenharia e estudos técnicos essenciais.

**CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável**

PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 11.068.041/0001-36

Edital nº 001/2024

Última atualização 18/11/2024



Acessar Contratação

Local: Candeias/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS**Unidade compradora:** 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 18/11/2024 15:25 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 03/12/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 20321585000159-1-000046/2024 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 89.292.396,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 71.433.916,80

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EDITAL	18/11/2024 - 15:25:30	Edital
TERMO DE HOMOLOGACAO	13/12/2024 - 13:04:13	Outros Documentos
TERMO ADITIVO A ARP 0015/2024	12/12/2025 - 12:50:06	Outros Documentos

Exibir:

5

1-3 de 3 itens

Página:

1

< Voltar

Ata nº 015/2024

Última atualização 13/12/2024

**Local:** Candeias/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CIDRUS**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica**Data de divulgação no PNCP:** 13/12/2024 **Data de assinatura:** 11/12/2024 **Vigência:** de 12/12/2024 a 12/12/2025**Id ata PNCP:** 20321585000159-1-000046/2024-000001 **Fonte:** BR Conectado**Id contratação PNCP:** [20321585000159-1-000046/2024](#)**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
SRP 015	13/12/2024 - 13:07:09	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.